

REGULAMENTO

AÇÃO ONLINE – PIX RASP MARANHÃO DIGITAL

1. DA ENTIDADE PROMOTORA E BASE JURÍDICA

A presente Ação é promovida pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO AOS PORTADORES DE AIDS, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 07.055.645/0001-70, com finalidade filantrópica e assistencial.

A entidade encontra-se amparada por autorização judicial constante no Processo nº 1005965-57.2021.8.26.0309, que legitima a captação de recursos por meio da emissão de bilhetes e realização de sorteios destinados exclusivamente à manutenção de suas atividades institucionais e sociais.

A operacionalização tecnológica da plataforma “PIX RASP MARANHÃO DIGITAL” poderá ser realizada por empresa contratada para gestão digital e intermediação de pagamentos, permanecendo a responsabilidade institucional vinculada à entidade promotora.

2. DA NATUREZA DA AÇÃO

A presente Ação possui caráter exclusivamente assistencial e arrecadatório, não se caracterizando como atividade lotérica empresarial, jogo de azar ou exploração comercial de sorteios, estando vinculada à finalidade estatutária da entidade promotora e à autorização judicial vigente.

A aquisição de número eletrônico representa colaboração voluntária do participante para com a entidade promotora, sendo a contemplação um evento promocional atrelado à ação de arrecadação.

3. OBJETO

A Ação Online tem por finalidade a arrecadação de recursos mediante disponibilização de números eletrônicos gerados automaticamente no ato da confirmação da compra, os quais habilitarão o participante aos sorteios previstos neste regulamento.

4. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação ocorrerá exclusivamente por meio digital, através da plataforma oficial.

4.2. O número (cota) de participação será gerado automaticamente pelo sistema no momento da confirmação do pagamento, não sendo permitida a escolha manual de numeração.

4.3. Cada pagamento confirmado corresponderá à geração de número(s) válido(s) vinculado(s) ao CPF informado no cadastro.

4.4. É proibida a participação de menores de 18 (dezoito) anos.

4.5. A promotora poderá invalidar participações vinculadas a dados falsos, inconsistentes ou que apresentem indícios de fraude.

5. DAS MODALIDADES DE PREMIAÇÃO

A campanha poderá contemplar, cumulativamente:

I – Prêmio Principal (apurado com base na Loteria Federal)

II – Cotas Premiadas (números previamente definidos pelo sistema)

III – Prêmios Instantâneos (modalidade digital de roleta eletrônica ou raspadinha virtual)

Os critérios específicos estarão disponíveis na plataforma oficial.

6. DOS PRÊMIOS

6.1. Os prêmios estarão descritos e expostos na tela inicial da promoção.

6.2. As imagens e descrições possuem caráter meramente ilustrativo, podendo haver variação de marca, modelo, cor ou especificações.

6.3. O contemplado poderá optar pelo recebimento:

- Do bem anunciado; ou
- Do valor correspondente em dinheiro.

6.4. Em caso de conversão em dinheiro, o pagamento será realizado via transferência bancária para conta de titularidade do contemplado, mediante validação documental.

7. DA APURAÇÃO DO PRÊMIO PRINCIPAL

7.1. A apuração será realizada com base no resultado oficial da Loteria Federal do Brasil, na data vigente ao encerramento da campanha.

7.2. Loteria Federal Apuração - O Número Sorteado para apurar o(s) contemplado(s) será determinado pelos dígitos da centena simples, dezena simples e unidade simples do 1º prêmio, seguidos dos dígitos da centena

simples, dezena simples e unidade simples do 2º prêmio (sempre lidos da esquerda para direita) da extração da Loteria Federal.

Abaixo consta um exemplo da apuração do Número Sorteado de acordo com um caso hipotético. Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio = 1 5 **99 5**

2º prêmio = 4 6 **729**

3º prêmio = 53008

4º prêmio = 40143

5º prêmio = 30123

O Número Sorteado é: **995.729**

7.3. Caso não haja extração na data prevista, será considerada a extração subsequente.

7.4. A divulgação do resultado ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após a divulgação oficial do resultado da Loteria Federal, nos canais oficiais da campanha.

8. ENTREGA, VALIDAÇÃO E SUPLÊNCIA

8.1. O contemplado deverá apresentar documento oficial com foto, CPF e, se aplicável, comprovante de titularidade bancária.

8.2. Caso o contemplado não atenda às exigências ou não se manifeste no prazo estipulado, poderá ser aplicado critério de suplência conforme regra previamente divulgada.

9. PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

9.1. Os dados pessoais coletados serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

9.2. Os dados serão utilizados exclusivamente para:

- Identificação dos participantes;
- Validação de contemplação;
- Cumprimento de obrigações legais;
- Comunicação relacionada à presente Ação.

9.3. A entidade adotará medidas técnicas e administrativas adequadas para proteção dos dados contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas.

9.4. O participante poderá exercer seus direitos previstos na LGPD mediante solicitação formal pelos canais oficiais da promotora.

10. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

10.1. A promotora não se responsabiliza por:

- Instabilidades de conexão do participante;
- Falhas sistêmicas externas;
- Problemas decorrentes de instituições financeiras ou meios de pagamento.

10.2. A participação implica aceitação integral deste regulamento.

10.3. Eventuais casos omissos serão resolvidos pela promotora com base na legislação vigente e na autorização judicial aplicável.